

da Fundação.

- As atribuições das funções em contratação temporária constam no Anexo II do presente
- Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente
- O PSS compreenderá as seguintes fases:

1. Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório.

2. Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3. Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

A FAPESPA fará divulgação às fases de Chamada do PSS e os resultados de todas as fases nos endereços eletrônicos sipros.pa.gov.br e www.fapespa.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Estado do Pará.

O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos sipros.pa.gov.br e www.fapespa.pa.gov.br.

São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará e nos endereços eletrônicos sipros.pa.gov.br e www.fapespa.pa.gov.br.

O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, ou afim em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

o Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº. 298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, e do art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1.641/2017 será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

o Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual

o O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.

o Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

o O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

o Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

o As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

o DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

□ A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento posterior em qualquer de suas Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:

1. Preencher o cadastro e, posteriormente, requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação.

2. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los.

3. Anexar documentação comprobatória das informações

A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço sipros.pa.gov.br no horário de 00h00 do dia 12 de junho de 2025 às 23h59 do dia 13 de junho de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes. Não será cobrada taxa de inscrição.

Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste

A FAPESPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de

No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos,

com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

1. Documentação comprobatória da escolaridade, conforme Anexo III - Para as funções de Nível Superior: Diploma de Nível Superior e/ou Comprovante de Titulação (ambos com frente e verso).

2. Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso (upload - campo "demais documentos").

3. Para comprovação de experiência profissional para a função pretendida, é necessário que o candidato informe exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexistência da informação ensejará em nulidade da mesma. O candidato deverá apresentar (upload - campo "Experiência profissional") os seguintes documentos: c.1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho); c.2) Para contrato em vigor (Contratos sem data prévia de demissão/exoneração), o candidato deve apresentar Declaração ou Certidão de Vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho); c.3) Declaração com a descrição das atividades desenvolvidas - experiência profissional resumida, vinculada ao cargo/função pretendido, não admitindo-se apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas pelas empresas ou órgão em que o candidato trabalhou ou

4. Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload - campo "Qualificação Profissional"). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, dos últimos cinco anos.

5. Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (upload - campo "demais documentos").

6. Título eleitoral acompanhado de comprovação de votação da última eleição ou justificativa, ou certidão de quitação eleitoral atualizada dos últimos 30 (trinta) dias (upload - campo "demais documentos").

7. Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) - Candidatos do sexo masculino (upload - campo "demais documentos").

8. Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico para cada certidão (upload - campo "demais documentos").

9. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (upload - campo "demais documentos").

10. PIS ou PASEP (upload - campo "demais documentos").

11. Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai, nem da mãe ou do cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo X deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload - campo "demais documentos").

12. Declaração de Inexistência de Vínculo Temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos 6 (seis) meses, conforme modelo contido no Anexo VII deste Edital - (upload - campo "demais documentos").

13. Declarações de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública e de Vínculos com a Administração Pública, conforme modelos contidos no Anexo VIII deste Edital (upload - campo "demais documentos").

14. Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, a fim de ser comprovada pela Comissão, a identidade do candidato, que será utilizado na Fase de Entrevistas (item 3, upload - campo "demais documentos").

o Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo não acumulável em qualquer esfera da Administração Pública, identificado a qualquer tempo, em conformidade aos moldes do Art. 162 da Lei nº. 5.810/24.01.1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

o Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação preliminar obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1. Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes o número de vagas para a função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase - Inscrição, respeitando o critério de desempate.

- Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 (seis) para os cargos de nível superior, observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de

- Somente serão pontuados, os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste

- Somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", o